



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 387/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECEBI

DIA 28/04/23
HORA 11:56
União

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração Parcial de Emenda Impositiva nº 010/2022 no valor de **R\$ 8.806,80 (oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)** na qual foi destinada pela Vereadora Nayara de Oliveira Silva, para ser executada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Posto isto, solicito alteração parcial da Emenda Impositiva nº 010/2022 em R\$ 8.806,80 (oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, para atender a Associação dos Idosos, conforme solicitado em documento anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 27 de abril de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 010/2022 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva nº 010/2022 no valor de **R\$ 8.806,80 (oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)**, na qual foi destinada pela Vereadora Nayara de Oliveira Silva para ser executada na Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho - SEMAST, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2249 – Custeio para ação em projeto de ensino em cursos profissionalizantes, sendo eles especificados: Confeitaria na linha C34 PA Rio Alto, Bolos Artesanais no setor 05 e setor 08 zona urbana, salgados finos no setor 07, zona urbana, linha C34 PA Rio Alto e linha 2A.

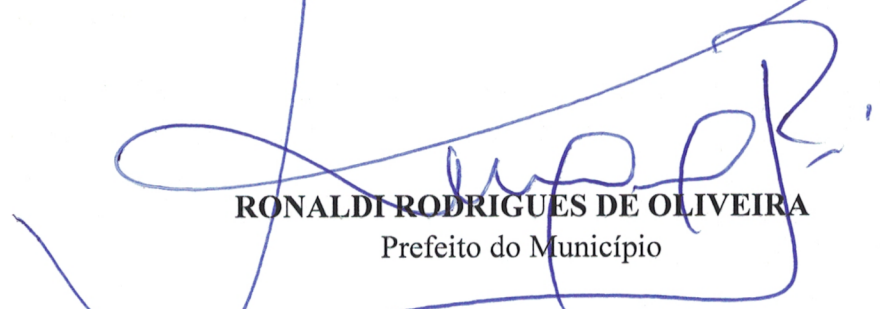
Art. 2º Fica alterada parcialmente a emenda impositiva nº 010/2022, que passará a vigorar conforme os anexos I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme o anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

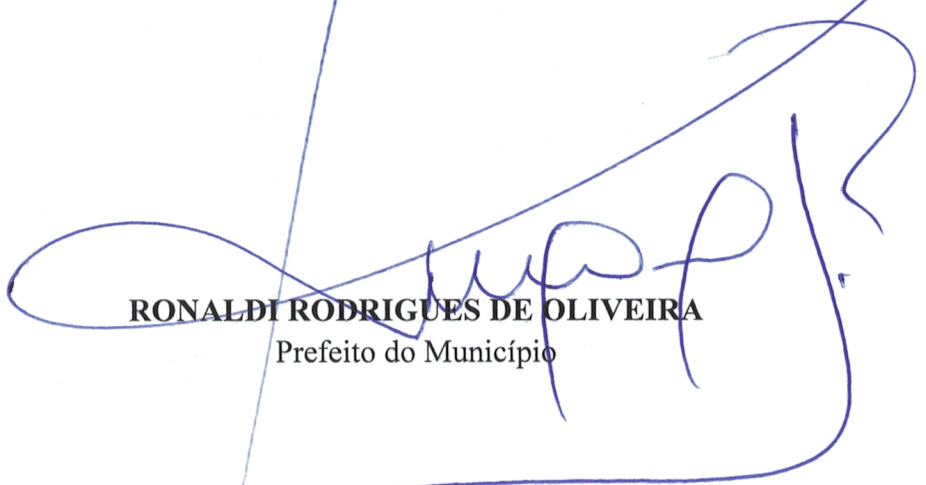


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Código	08.244.1004.2097	Apoio ao Serv. de Proteção a Comunidade – Unid. de Benef. Event.
	08.244.1004.2097.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Para atender a Associação dos Idosos	
Valor	R\$ 8.806,80	(oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições
Valor Total	R\$ 8.806,80	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

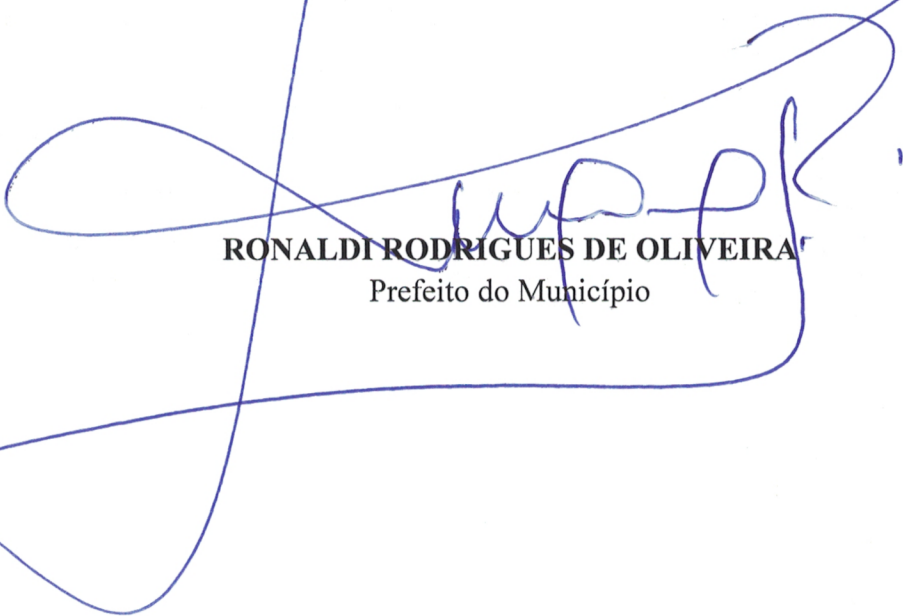


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Código	08.244.1004.2249	Geração de emprego e renda
	08.244.1004.2249.2241	Manutenção das Emendas Impositivas
Objetivo	Custeio para ação em projeto de ensino em cursos profissionalizantes, sendo eles especificados: Confeitaria na linha C34 PA Rio Alto, Bolos Artesanais no setor 05 e setor 08 zona urbana, salgados finos no setor 07 zona urbana, linha C34 PA Rio Alto e linha 2ª.	
Valor	R\$ 8.806,80	(oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total	R\$ 8.806,80	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete Do Vereador:

Ofício. Nº 008/GVN/2023

Buritis/RO, 26 de abril de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Alteração da Destinação de Verba

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que seja feita uma alteração da Lei Municipal Nº 109/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa -LOA do Município de Buritis -RO para o exercício 2023" no que se refere à Emenda Impositiva nº 10/2022 feita por este gabinete com a seguinte finalidade: Custeio para ação em projeto de ensino em cursos profissionalizantes, totalizando o valor R\$ 28.806,80.

Justifico-me da presente troca de dedução com o fito de suplementar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST para atender a Associação dos Idosos deste município, que seja destinada a quantia de 8.806,80 para a mesma. Sendo assim solicito que seja realizada a substituição.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento deste município.

Atenciosamente,

Nayara de Oliveira Silva
Vereadora

Handwritten signature
RECEBIDO
27/04/23
10:52